



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

8.940/2024

18/09/2024 14:45 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Demanda:

Solicitamos aquisição de medicamento para atendimento de mandado judicial, c
que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.



Justificativa: Trata-se de medicamento para atendimento de mandado judicial. O produto já estava inserido em Ata de Registro de Preços, vencida recentemente e está sendo licitado novamente no processo 6745/2024. Entretanto o prazo para conclusão da licitação é incerto, em decorrência das possíveis intercorrências inerentes a um processo licitatório. Assim, para evitar descumprimento de ordem judicial e maiores prejuízos ao Município e aos 2 pacientes que fazem uso do medicamento, se faz necessário essa compra. A estimativa foi feita para o período de até 1 (um) ano

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.75. Inciso II da lei 14.1333/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa de valor

Estimativa de preço : O valor da aquisição é de R\$ 806,40 , conforme planilha em anexo em folha 16 com data base de 20/09/2024

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

☐ Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

☒ Sim ☐ Não Caso Positivo, qual item ? Não Medicamentos – Mandado Judicial", no valor de R\$ 2.109.767,99

Caso Negativo , justificar. _____

Data:30/08/2024

Requisitante

Luciana
Luciana Irene de Nadei Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Diretor (a) Requisitante

Autorizo.

Fábio Joneir
Fábio Joneir
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde

P.F.
Dr. Danilo Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamento para atendimento de mandado judicial novo.

1.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de medicamento para atendimento de mandado judicial. O produto já estava inserido em Ata de Registro de Preços, vencida recentemente e está sendo licitado novamente no processo 6745/2024. Entretanto o prazo para conclusão da licitação é incerto, em decorrência das possíveis intercorrências inerentes a um processo licitatório. Assim, para evitar descumprimento de ordem judicial e maiores prejuízos ao Município e aos 2 pacientes que fazem uso do medicamento, se faz necessário essa compra. A estimativa foi feita para o período de até 1 (um) ano.

O artigo 15, I do decreto municipal 13.390/2023 esclarece que a elaboração de ETP se dá facultativa por se tratar de situação emergencial.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	Cps/cpr	720	Apixabana 5mg

Validade dos itens: 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, por se tratar de compra única.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações vigentes conforme normativa dos órgãos reguladores. A empresa vencedora deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos: Registro válido na ANVISA do item cotado e CRT do responsável com registro no órgão de classe de atuação (Coren, CRF, CRQ, entre outros).

5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma única na Secretaria de Saúde, com entrega na Av. Bandeirantes 2390, Jd Colina, Americana, SP. Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas. A entrega deverá ser feita em até 10 dias corridos após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

a) Data de fabricação e data de vencimento;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP



- b) Número do lote;
- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13.390/2023.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo setor de compras conforme os orçamentos apresentados com o menor preço e todos devem estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do decreto municipal 13390/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O:

DOTAÇÃO:

VÍNCULO:

Eliana V. B. Freitas
Matricula 11557

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP